

DECRETO Nº 7.892, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a constituição e nomeação da Comissão Municipal responsável pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Capanema, para o exercício de 2026 a 2029, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 123, incisos X e XII, da Lei Orgânica Municipal; no inciso II do art. 9º da Lei Municipal nº 877/2001; nos artigos 48 e 50 da Lei Complementar Municipal nº 22/2023; e no Decreto Municipal nº 7.495/202;

CONSIDERANDO ser condição essencial aos municípios, para o repasse de recursos, a efetiva instituição do Plano Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o art. 30 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 — Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social — NOB/SUAS/2012, em especial o disposto em seu Capítulo III, que disciplina a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância do processo democrático e participativo, com a realização de reuniões envolvendo a equipe técnica da gestão municipal, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, usuários e trabalhadores da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social constitui-se em instrumento estratégico de planejamento, responsável por organizar, regular e nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social na perspectiva do SUAS, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e com o Plano Decenal (2016-2026), e que sua elaboração deve ocorrer a cada quatro anos;

CONSIDERANDO que a elaboração do referido Plano é atribuição do órgão gestor da Política de Assistência Social, cabendo sua submissão à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, reafirmando-se, assim, o princípio democrático e participativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Municipal responsável pela elaboração do Plano Municipal de Assistência Social - exercício de 2026 a 2029, composta pelos seguintes membros:

I - Gestora Municipal:

a) Izolete Aparecida Walker.

II - Representante dos usuários:

a) Indiana Francielle Souza Araujo Silvestre.

III - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) Marines Moraes Schwan;

b) Maria Eliane Kessler.

IV - Técnica da Gestão:

a) Jucieli da Silva.

V - Representantes da Proteção Social Básica:

a) Bruna Aline Padilha;

b) Fernanda Aline Wunsch.

VI - Representantes da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade:

a) Dielihn Sara Gebauer Gracioli;

b) Charleane Castro dos Santos Carvalho,

Art. 2º A Comissão designada escolherá, dentre seus membros, um Coordenador e um Vice-Coordenador, que serão responsáveis pelo agendamento e registro das reuniões de trabalho.

Art. 3º Compete à Comissão elaborar o Plano de Trabalho, estabelecendo as etapas e o cronograma do processo de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Comissão terá o prazo até 20 de novembro de 2025 para concluir a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, devendo, ao final, agendar a realização de Audiência Pública para sua apresentação e socialização junto à comunidade.

Art. 5º Concluída a elaboração do Plano e obtida sua aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Comissão ora instituída será automaticamente extinta.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 08 de julho de 2025.


Neivon Kessler
Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM 8/7/2025, Edição 1724, Página(s) 4.